

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO CAMPINAS – SP

## ATA Nº 19/2023

## ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2023, às 14h, reuniram-se os Exmos. Desembargadores do Trabalho Desembargador João Alberto Alves Machado, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2022/2024, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Guilherme Guimarães Feliciano, e os servidores, Antonio Carlos Betanho, Coordenador de Estatística e Pesquisa, Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, Evandro César Garcia Coelho, Assessor da Vice-Presidência Judicial e Diego de Faria Braga Chagas, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes.

O Exmo. Desembargador João Alberto declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; andamento das implementações do Novo Banco Nacional de Precedentes (BNP), do Eg. CNJ (PROAD 32023/2022) e versão 1.4.0 do Sistema Nugep; Nota preliminar do Prêmio CNJ de Qualidade 2023; 5º Encontro Nacional de Precedentes do STF e STJ.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente ao funcionamento, atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), bem como informou sobre o acervo processual gerenciado













pelo Sistema Nugep, que contabiliza **842 processos em 27/11/23,** em sua grande maioria pertinente ao Tema de Repercussão Geral 1232, do Eg. STF.

Com relação ao gerenciamento das informações sobre Ações Coletivas, conforme Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal, o Servidor Diego reiterou que da leitura da Resolução, verifica-se que diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve serão, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice- Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000.

Pertinente ao Novo Banco Nacional de Precedentes (BNP), normatizado pela Resolução nº 444/2021 e Portaria nº 116/2022, ambas do Eg. CNJ, o Servidor Diego, representa da área Negocial e o Servidor Herbert, representa a área Técnica nesse projeto.

O Plano de Ação para implementação do BNP no Tribunal, foi encaminhado à Presidência deste E. Tribunal no dia 31/5/2022, por intermédio do PROAD 12524/22, que, após análise da Presidência, foi remetido à Secretaria Judiciária para inserção no CUMPRDEC Nº 0001759-57.2022.5.00.0000 do CNJ, sob a Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Richard Pae Kim, cujo envio ocorreu em 3/6/22, com prazo final em 23/6/22.

Conforme informado pelo Servidor Herbert ao Servidor Diego, será realizada uma ação nacional e as funcionalidades de integração do BNP virão com uma nova versão do Sistema NUGEP, cujo desenvolvimento é de responsabilidade do TRT 18 Região, conforme consta no Proad 32023/2022.

No dia 9/10/2023, o Regional recebeu o Oficio Circular do CSJT nº 227/2023, registrado internamente no PROAD 29949/2023, acerca da disponibilização da Nova Versão 1.4.0, do Sistema NUGEP. No dia 17/10/2023, a Equipe da SETIC entrou em contato com o NUGEPNAC para informar os procedimentos técnicos e os testes a

serem realizados no ambiente de homologação e, posteriormente, instalar a versão de produção da referida versão.

O servidor Diego iniciou os testes no ambiente de Homologação no dia 18/10/2023 e terminou no dia 25/10/2023, repassando as informações pertinentes para o Servidor da SETIC, Ronie Carlos Serra, responsável pelo acompanhamento técnico junto ao NUGEPNAC e supervisionado pelo Servidor Herbert.

Porém, foi constatada uma inconsistência da versão 1.4.0 com o Webservice do BNP (CNJ), circunstância fática informada pelos desenvolvedores do Sistema NUGEP do TRT 18°R, no grupo Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho, circunstância que ocasionou a instalação do módulo de produção, sem, contudo, habilitar o envio dos dados ao BNP até a efetiva correção pelo CSJT e TRT 18°R.

Por cautela, o servidor Diego optou por aguardar a disponibilização integral das correções supramencionadas, permanecendo, assim e temporariamente, com a versão 1.3.3, sem qualquer prejuízo institucional e das informações processuais enviadas diariamente ao CNJ.

Em prosseguimento, no dia 14/11/23, através do Grupo Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho no WhatsApp, o Nugep do C.TST, informou a disponibilização da Versão 1.4.1 do Sistema NUGEP (ISSUE PJE 15183), com as correções das inconsistências até então verificadas, informação que foi repassada imediatamente à SETIC do Tribunal para viabilizar as condições técnicas para a referida instalação em módulo de produção, no dia 16/11/23.

Na mesma oportunidade, foi marcado um treinamento pelo C.TST, juntamente com o TRT 18ºRegião, ministrado pelo Servidor Augusto Dias, para o dia 21/11/23, às 14h30min, via Zoom, com todos os NUGEPNACs da JT, para demonstração das novas funcionalidades e campos de preenchimento das informações a serem enviadas ao BNP do Eg. CNJ.

Objetivando se adequar às novas diretrizes emanadas do CNJ e pertinentes aos registros dos processos ainda sobrestados, o Servidor Diego informou que refez todos os registros dos IRDRs do Tribunal, bem como postulou perante à SETIC a interconexão da Nova Versão do NUGEP ao BNP do CNJ, circunstância que se efetivará o mais rápido possível, contando, também, com o auxílio do Servidor Silvio,

do Núcleo do PJE, tendo em vista a necessidade de assinalar o código correspondente do Órgão Julgador pelo aludido incidente processual.

Pertinente ao Prêmio CNJ de Qualidade 2023, normatizado pela Resolução nº 82/23, o Servidor Diego, através de informações divulgadas no Grupo Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho no WhatsApp, teve ciência da publicação da nota preliminar da aludida premiação, encaminhada pelo CNJ às Presidências dos Tribunais no dia 5/10/2023. Ato contínuo, diligenciou à Presidência deste Regional no dia 6/10/23 e teve acesso ao referido documento, encaminhado pela Servidora Cátia Carvalho da Silva, via e-mail e, logo após, direcionou-o aos demais integrantes deste Núcleo no dia 20/10/20, informando, que "a pontuação pertinente ao NUGEPNAC e relacionada aos IRDRs está no Eixo de Produtividade, art. 6°, XII e conseguimos a pontuação integral, 15pts, considerando o julgamento de 4 incidentes."

Em prosseguimento, noticiou o envio adicional das informações dos IRDRs deste Eg. Tribunal ao Eg. CNJ, através da planilha e pelo BNPR corporativo em 21/7/2023, consoante o Protocolo de envio nº 130555990421500720230721175301, bem como no dia 26/7/23, consoante o Protocolo de envio nº 13957504065751720230726134801.

Os IRDRs do Tribunal aptos e pontuados segundo as regras do CNJ, com envio e registro no BNPR foram:

Numeração	Admissão	Julgamento	Publicação	Trâns.Julg
N° 21	24/2/2022	27/10/22	28/11/22	Pendente
N° 22	29/04/2021	30/3/2023	20/4/2023	24/05/23
N° 27	31/03/2022	09/3/2023	23/3/2023	Pendente
N° 28	31/03/2022	01/10/2022	06/12/2022	01/02/2023

O Servidor Diego informou acerca de uma pequena Reunião na qual participou em 24/11/23, juntamente com as Servidoras Iara e Helen, da Gestão Estratégica, Servidor Daniel Ravena, do Centro de Inteligência, tendo em vista a ausência de pontuação integral (95%) do tribunal no art. 8°, I, alínea C, da Portaria nº

82, de 31/3/2023, do Eg. CNJ- Eixo Dados e Tecnologia: requisitos, forma de comprovação, período de referência e pontuação, que preconiza:

Art. 8°, I, c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) ou por recurso especial repetitivo (11975) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) ou por decisão do Presidente do STF – SIRDR (12100) ou por decisão do Presidente do STJ – SIRDR (12099) ou por Decisão do Presidente do TST – SIRDR (14972), com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ no 444/2022 (10 pontos); (link de acesso: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5019).

Em prosseguimento, o Servidor Diego relatou a intenção da Comissão de Gestão Estratégica, juntamente com o Setor de Estatística, Presidência, Vice-presidência Judicial e Centro de Inteligência, formularem e-mails, bem como se reunir Telepresencial com os Assessores de Gabinetes, Assistentes de Juízes e Diretores de Varas do Trabalho para orientarem ao correto registro de lançamento das suspensões processuais determinadas pelo Tribunal, bem como as provenientes dos Tribunais Superiores, sem a inclusão de caracteres especiais, espaçamentos indevidos ou indicação equivocada de processo paradigma, circunstâncias verificadas em um número superior a 1000 processos. Nesse contexto, as correções necessárias serão efetuadas pelas unidades respectivas e, provavelmente, será expedido um Ofício Conjunto a todo o Tribunal, cuja proposta, será deliberada posteriormente.

O Servidor Diego, juntamente com o Setor de Estatística, notadamente com a Servidora Vânia, auxiliou na análise e escrituração as correções necessárias e vinculadas aos processos inconsistentes e identificados pelo CNJ. Na ocasião, diversos apontamentos Técnicos foram aventados e respondidos pelo Servidor Betanho, por intermédio de questionamentos formulados pelos Des. João Alberto e Dr. Guilherme, bem como pelo Servidor Evandro, principalmente relacionados aos parâmetros delimitados pelo CNJ para a extração de dados pelo DataJud (se há orientação ou não às Unidades do Tribunal quanto ao correto registro dessas informações no PJE), pontuação de 92% do Tribunal no quesito supracitado, reflexos estatísticos dos

processos dessobrestados e aguardando julgamento; demora na criação/adaptação de recursos no PJE para viabilizar o registro adequado dos processos provenientes da SDC.

Além disso, o Dr. Guilherme questionou acerca da ausência de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, com relação à Implantação dos Núcleos de Justiça 4.0, consoante dispõe as Resoluções 385 e 398, de 2021, provenientes do CNJ, conforme nota preliminar divulgada em 5/11/2023, tendo em vista a referida implementação pelo Regional, cabendo ao Servidor Betanho diligenciar para obter essa informação e tomar as providências institucionais necessárias, retornando-as, posteriormente, por e-mail.

O retorno da diligência supramencionada, veio após o término dessa reunião, sendo informado e encaminhado pelo Servidor Betanho, *in verbis*:

"Ao Grupo Negepnac,

Em relação ao quesito do Núcleo 4.0, previsto no art. 8°, VI, da Portaria 82 do CNJ (Prêmio CNJ), ele foi excluído para a JT em atendimento a solicitação do TST, conforme segue a informação recebida, transcrita abaixo.

No âmbito do TRT15, em 22/8/2023 foi publicado o Provimento GP-CR Nº 8/2023 criando o Núcleo de Justiça 4.0, que ora anexamos.

Respeitosamente,

Antonio Carlos Betanho

Coordenador de Estatística e Pesquisa.

(...)

Exclusão de critério de avaliação - Núcleo de Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho

Prezados(as) Senhores(as),

De forma extraordinária, em razão do Oficio TST.CGJT n. 740, por meio do qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho questiona o critério de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade 2023 previsto no art. 8°, inciso VI, da Portaria CNJ n. 82/2023, que versa sobre a instalação do Núcleo de Justiça 4.0, informamos que a Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade deliberou pela exclusão do critério para a Justiça do Trabalho

## Atenciosamente,"

O Servidor Diego informou, também, acerca do "5º Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: diálogos para a consolidação do sistema de precedentes", conforme Ofício Conjunto Nº 237802/CPR proveniente do Eg. STF e STJ (obtido no Grupo Nacional da Rede NUGEP no WhatsApp no dia 10/11/23), direcionado a todos os Tribunais, para, caso queiram, enviem representantes. O aludido evento será realizado em Brasília, nos dias 30/11 e 1º/12/2023, no auditório externo do Eg. STJ. Na oportunidade, o Servidor Diego informou que irá participar telepresencialmente, tendo em vista que haverá transmissão ao vivo pelo Youtube, conforme adiantaram na reunião das Sextas- Inteligentes do Eg. STF.

No que toca à periodicidade das reuniões deste Núcleo, determinou-se definir posteriormente uma data oportuna para o próximo encontro, atentando-se para o disposto no art.4°, *caput*, da Resolução Administrativa nº 003/2021, *in verbis:* 

"Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência."

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador João Alberto agradeceu a presença e participação de todos nessa reunião do NUGEPNAC, determinou anexar essa ata ao PROAD 156/2018, bem como encerrou a reunião às **14h30mim**, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

João Alberto Alves Machado Desembargador Vice-Presidente Judicial para o biênio 2022/2024

Guilherme Guimarães Feliciano Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Antônio Carlos Betanho Coordenador de Estatística e Pesquisa

Herbert Wittmann Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Evandro César Garcia Coelho Assessor da Vice-Presidência Judicial

Diego de Faria Braga Chagas Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema NUGEP